



Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - a norte: divisa com a Fazenda Vale do Rio Garças, posse de Paulo Ricardo Artico, nos marcos YYWW-M-1151, DMM-M-1588 a DMM-M-1589;

II - a sul: divisa com a Fazenda Água Branca, posse de Luis Claudio Magalhães de Carvalho, nos marcos YYWW-M-1158, YYWW-M-1157, YYWW-M-1156, YYWW-M-1155, YYWW-M-1154 a YYWW-M-1153;

III - a leste: divisa com o Córrego Divisinha, nos marcos YYWW-P6370, YYWW-P-6369, YYWW-P-6368, YYWW-P-6367, YYWW-P-6366, WWW-P-6365, YYWW-P-6364, YYWW-P-6363, YYWW-P-6362, YYWW-P-6361, YYWW-6360, YYWW-P-6359, YYWW-P-6358, YYWW-P-6357, YYWW-P-6356, YYWW-P-6355, YYWW-P-6354, YYWW-P-6353, YYWW-P-6352, YYWW-P-6351, YYWW-P-6350, YYWW-P-6349, YYWW-P-6348, YYWW-P-6347, YYWW-P-6346, YYWW-P-6345, YYWW-P-6344, YYWW-P-6343, YYWW-P-6342, YYWW-P-6341, YYWW-P-6340, YYWW-P-6339, YYWW-P-6338, YYWW-P-6337, YYWW-P-6336, YYWW-P-6335, YYWW-P-6334, YYWW-P-6333, YYWW-P-6332, YYWW-P-6331, YYWW-P-6330, YYWW-P-6329, YYWW-P-6328, YYWW-P-6327, YYWW-P-6326, YYWW-P-6325, YYWW-P-6324, YYWW-P-6323, YYWW-P-6322, YYWW-P-6321, YYWW-P-6320, YYWW-P-6319, YYWW-P-6318, YYWW-P-6317, YYWW-P-6317, YYWW-P-6315, YYWW-P-6314, YYWW-P-6313, YYWW-P-6312, YYWW-P-6311, YYWW-P-6310, YYWW-P-6309, YYWW-P-6308, YYWW-P-6307, YYWW-P-6306, YYWW-P-6305, YYWW-P-6304, YYWW-P-6303, YYWW-P-6302, YYWW-P-6301, YYWW-P-6300 a DMM-M-1589;

IV - a oeste: divisa com a Fazenda Água Branca, posse de Luis Claudio Magalhães de Carvalho, nos marcos YYWW-M-1158 a YYWW-M-1159, YYWW-M-1160, YYWW-M-1161, YYWW-M-1162, YYWW-M-1163, YYWW-M-1164, YYWW-M-1165, YYWW-M-1166, YYWW-M-1167, YYWW-M-1168, YYWW-M-1169, YYWW-M-1170, YYWW-M-1171, YYWW-M-1172, YYWW-M-1173, YYWW-M-1174, YYWW-M-1175, YYWW-M-1176, YYWW-M-1177, YYWW-M-1178, YYWW-M-1179, YYWW-M-1180, YYWW-M-1181, YYWW-M-1182, YYWW-M-1183, YYWW-M-1184 a YYWW-M-1152 e divisa com a Fazenda Cachoeira Rica I, propriedade de Zulori Administração de Bens Ltda (Matrícula nº 8.314 da Comarca de Guiratinga-MT), nos marcos YYWW-M-1152, AWD-M-1250 a YYWW-M-1151.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 966, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Cocalinho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Cocalinho, denominada Fazenda Seis Irmãos Piaba, com área de 732,2244 hectares (setecentos e trinta e dois hectares, vinte e dois ares e quarenta e quatro centiares) da Matrícula nº 22.706, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sob nº 196752/2020-INTERMAT-PRO-2021/00423, em nome de Carlos Alberto de Marchi.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:



I -a norte: divisa com o Rio Piaba, nos marcos HHJA-P-0002, HHJA-P-0003, HHJA-P-0004, HHJA-P-0005, HHJA-V-0002, HHJA-P-0006, HHJA-P-0007, HHJA-V-0003, HHJA-P-0008, HHJA-P-0009 a HHJA-M-0015;

II -a sul: divisa com a Fazenda Seis Irmãos (Matrícula nº 19.114), propriedade de Carlos de Marchi, nos marcos HHJA-M-0016 a HHJA-M-0017;

III -a leste: divisa com a Fazenda seis Irmãos, posse de Carlos de Marchi, nos marcos HHJA-M-0017 a HHJA-M-0015;

IV -a oeste: divisa com o Rio Piaba, nos marcos HHJA-M-0016, HHJA-P-0001, HHJA-V-0001 a HHJA-P-0002.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 967, DE 2024.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terra no Município de Rosário Oeste.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terra, localizada no Município de Rosário Oeste, denominada Fazenda São Joaquim, com área de 1.023,7114 hectares (mil e vinte e três hectares, setenta e um ares e quatorze centiares) da Matrícula nº 21.434, conforme processo específico do Instituto de Terras de Mato Grosso -INTERMAT, sob nº 443038/2013-INTERMAT-PRO-2021/01180, em nome de Claudemiro Ferreira Pinto.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I -a norte: divisa com a Fazenda Flor da Serra, posse de Ademir Paulino da Silva e Outros, nos marcos CRRU-M-0053 a A8N-M-0750;

II -a sul: divisa com a Fazenda São João da Serra, propriedade da Empresa INSIDE – Participação e Empreendimentos S/A (Matrícula nº 12.908-RGI de Rosário Oeste-MT), nos marcos A8N-M-0745 a A8N-M-1104;

III -a leste: divisa com a Fazenda Ribeirão das Piabas, propriedade de Benedito Mauro Tenuta (Matrícula nº 20.395-CNS: 06.414-7), nos marcos A8N-M-1104 a A8N-M-0750;

IV -a oeste: divisa com o Rio Cuiabá do Bonito, nos marcos A8N-M-0745, CRRU-P-0054, CRRU-P-0055, CRRU-P-0056, CRRU-P-0057, CRRU-P-0058, CRRU-P-0059, CRRU-P-0060, CRRU-P-0061, CRRU-P-0062, CRRU-P-0063, CRRU-P-0064, CRRU-P-0065, CRRU-P-0065, CRRU-P-0066, CRRU-P-0067, CRRU-P-0068, CRRU-P-0069, CRRU-P-0070, CRRU-P-0071, CRRU-P-0072, CRRU-P-0073, CRRU-P-0074, CRRU-P-0075, CRRU-P-0076, CRRU-P-0077, CRRU-P-0078, CRRU-P-0079, A8N-P-0245, CRRU-P-0081, CRRU-P-0082, CRRU-P-0083, CRRU-P-0084, CRRU-P-0085, CRRU-P-0086, A8N-P-0234, CRRU-P-0088, CRRU-P-0089, A8N-P-0232, CRRU-M-0091 a CRRU-M-0053.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de abril de 2024.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário